



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

TIPO MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LPM E LOCAÇÃO DE REGULADOR COM FLUXÔMETRO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos 30 (trinta) dias do mês de Maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, Nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikava e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria Nº 045/2018 de 08 de Outubro de 2018, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa aquisição de recargas de Oxigênio Medicinal, locação de Concentrador de Oxigênio 5LPM e locação de Regulador com Fluxômetro conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 09h00min (nove horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença da seguinte empresa: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.331.788/0030-53, estabelecida a Avenida João Pinheiro, Nº 3515, Centro, Poços de Caldas/ MG, CEP: 37.701-387, representado nesta sessão por sua procuradora **JÉSSICA PIRES MITIDIERI**, inscrita no CPF sob o Nº 076.013.116-35 e portadora do RG Nº MG-15.210.574 SSP/MG. A empresa foi credenciada nos termos do Edital. A seguir, o Pregoeiro recebeu o envelope com a proposta e documentação da empresa e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura do envelope com a proposta do licitante. Aberto o envelope de proposta verificou-se que a empresa apresentou proposta com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01 (RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 1 A 1,5 M³)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), lance apresentado pela empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Para o **ITEM 02 (RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 3 A 10 M³)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), apresentado pela empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis reais). Para o **ITEM 03 (LOCAÇÃO MENSAL DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LPM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), apresentado pela empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais). Para o **ITEM 04 (LOCAÇÃO MENSAL DE REGULADOR COM FLUXÔMETRO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 40,00 (quarenta reais), apresentado pela empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro

Dilhermanda Pimentel dos Santos

Membro

Matheus Henrique da Silva Sampaio

Membro

João Lázaro Oliveira Simões

Membro/Pregoeiro

Viviane da Conceição Rosa Ferreira

Membro

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Jéssica Pires Mitidieri